LEI Nº 4.577/2006

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Poços de Caldas" a localizada no entroncamento da Rua Esmeraldas, com área remanescente do bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de abril de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos